



2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º.001/2022 CPL/SAAE

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 003/2022

2º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º.001/2022 CPL/SAAE, firmado em 15 de setembro de 2022, como CONTRATANTE e a CONTRATADA a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 (Doze) meses.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com a **Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, elétrico e hidráulico, destinado a utilização em reparos e manutenções dos prédios e em toda Rede de Distribuição de água no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE;**

RESOLVEM, com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º.001/2022 CPL/SAAE, firmado em 15 de setembro de 2022, através do qual foi pactuado a Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, elétrico e hidráulico, destinado a utilização em reparos e manutenções dos prédios e em toda Rede de Distribuição de água no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, que compreende o período de **15 de Janeiro 2024 a 15 de janeiro de 2025.**

CLAUSULA SEGUNDA - Dos valores: Os Valores e Percentuais permanecem o Mesmo inicialmente pactuado no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.



E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 12 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:

SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES

Fabricio Oliveira de Andrade

CONTRATADA:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Renata Nunes Ferreira

CPF: 371.237.288-40

Representante Legal (Procuradora):